



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
 mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 25,03,22.

  
Rubrica Responsável

DE 24 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2041/2022

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para  
2022 e autoriza abertura de crédito  
adicional especial no orçamento  
corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conformesegue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.053 RECOLHIMENTO SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021 - REC 4300

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.053 RECOLHIMENTO SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021 - REC 4300

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 217,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.053 RECOLHIMENTO SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021 - REC 4300  
Classificação Orçamentária: 3.3.30.93.00.00.00.00 - 990 - Indenizações e Restituições  
4300 Nota Fiscal Gaúcha

R\$ 217,00  
Subtotal R\$ 217,00  
Total Geral R\$ 217,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 217,00:



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Superávit financeiro

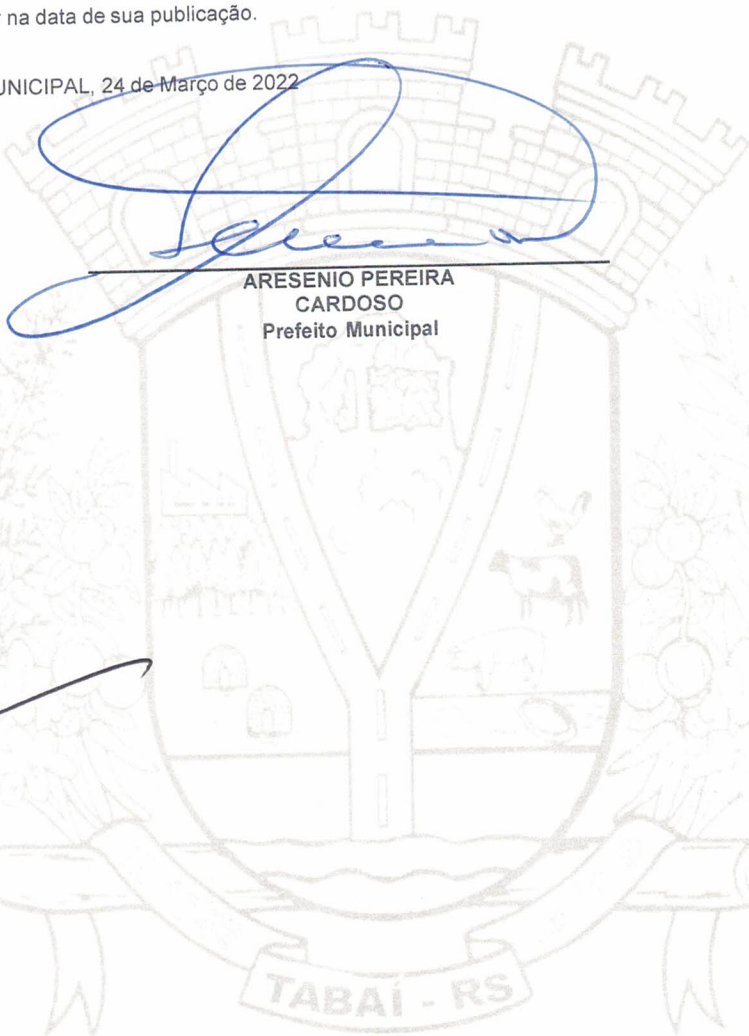
4300 Nota Fiscal Gaúcha

217,00

Subtotal R\$ 217,00  
Total Geral R\$ 217,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022



\_\_\_\_\_  
AREZENIO PEREIRA  
CARDOSO  
Prefeito Municipal

Marcelo A. Zuanazzi  
Inspetor Tributário

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.


## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 217,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 3.3.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições. Esse valor se refere a devolução de saldo não aplicado no exercício de 2021, na aquisição de medicamentos da farmácia básica do Município, de distribuição gratuita a população.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2022



---

ENIO BRAGA FERREIRA  
Vice-Prefeito em Exercício

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*